



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 24166/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

Daniella Ribeiro

Primeira-Secretária do Senado Federal

Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo

CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 845/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 137/2024.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 137/2024 (12134161), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2023".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1463/2026/MCOM (13465694), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13468638** e o código CRC **43108F81**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1463/2026/MCOM (13465694).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1463/2026/MCOM

Nº do Processo: **53115.044250/2024-14.**

Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) nº 137/2024 (12134161).**

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente. Senador Fabiano Contarato, Relator.**

Assunto: **Informação referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2023.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 82415/2026/MCOM (13429816), encaminha o Ofício nº 845/2026 (SF) (13429810), por meio do qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação (REQ) nº 137/2024 (12134161), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2023.
2. Especificamente, solicita a confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.953, de 7 de junho de 2017.

INFORMAÇÕES

3. O mencionado [Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2023](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Água Doce do Norte, estado do Espírito Santo.
4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 1.953, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2017, com vigência por dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013.
5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53000.039926/2013-84, foi expedida a Nota Técnica nº 7983/2016/SEI-MC, de 6 de julho de 2016, que opinou “pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica” (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 28 de dezembro de 2016.
6. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 1.953, de 7 de junho de 2017, que formalizou a renovação da outorga.

7. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.953, de 7 de junho de 2017, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

9. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 04/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 04/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 04/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13465694** e o código CRC **D8CFDA55**.

Minutas e Anexos

Não Possui.